



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº005/2017**

A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, por meio de seu Secretário de Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando a Lei 10.613 de 24 de dezembro de 2015 que institui o Programa “Gira Mundo”, torna públicas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Professores da Rede Estadual de Ensino para atuarem como Tutores no Curso Preparatório de Línguas do Programa “Gira Mundo” estudante, conforme as instruções determinadas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital destina-se à seleção de Professores da Rede Estadual de Ensino que lecionam Língua Espanhola, para o exercício da função de Tutor no Curso Preparatório do Programa “Gira Mundo” estudante, em turmas distribuídas nas 14 Gerências Regionais de Educação;

1.2 Os candidatos selecionados, por meio deste Edital, comporão a equipe de Tutores do Curso Preparatório de Línguas do Programa “Gira Mundo” estudante pelo prazo de três meses, podendo ser prorrogado”;

1.3 O início das atividades de tutor dar-se-á mediante o fechamento das turmas.

**2. DOS REQUISITOS**

2.1 Os requisitos necessários para participar do Processo Seletivo são os seguintes:

- a) ser Professor de Língua Espanhola da Rede Estadual de Ensino;
- b) ter matrícula ativa no Sistema de Acompanhamento de Pessoal – SAP da Secretaria de Estado da Educação;
- c) estar em pleno exercício na função docente, nos últimos 02 (dois) anos;
- d) não ter sofrido penalidades, por qualquer tipo de ato ilícito, nos últimos 05 (cinco) anos, comprovando com apresentação de Declaração da Sub Gerência de Controle de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SGCONP e/ou Certidão da Corregedoria;
- e) fica vedada a participação de professores que estão com contrato de emergência.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 02 de março até às 23h59min do dia 11 de março de 2017;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

- 3.2 Para proceder a inscrição, o candidato deverá preencher a Formulário de Inscrição de forma legível e completa e assiná-lo, não sendo admitidos quaisquer tipos de erros ou rasuras;
- 3.3 Após preenchimento, o Formulário de Inscrição deverá ser enviado, via e-mail, para o endereço [giramundotutor@gmail.com](mailto:giramundotutor@gmail.com) com o seguinte assunto: “INSCRIÇÃO TUTOR CURSO PREPARATÓRIO” e a Gerência Regional de Educação a qual pertence;
- 3.4 O candidato deverá anexar à mensagem de e-mail citada subitem 3.3, obrigatoriamente, no momento de envio, os documentos apontados abaixo:
- a) Cópias digitalizadas dos documentos de identificação pessoal e CPF;
  - b) Cópias digitalizadas dos documentos comprobatórios de titulação acadêmica e de experiência profissional, conforme descrito no item 5.3;
- 3.5 Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);
- 3.6 Documentos comprobatórios de titulação acadêmica em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada;
- 3.7 Não serão aceitas cópias digitalizadas com rasuras que dificultem conferir a originalidade do documento;
- 3.8 Será aceita somente 01 (uma) inscrição por candidato, por meio da Identificação Pessoal e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 3.9 A Secretaria de Estado da Educação – SEE/PB não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 3.10 Todas as informações prestadas por cada candidato serão de sua total responsabilidade;
- 3.11 Após a finalização do período de inscrição, não será permitida a alteração de dados, nem a complementação de documentos;
- 3.12 Ao efetuar a inscrição, o candidato concordará explicitamente com todas as normas contidas neste Edital;
- 3.13 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato, caso se verifique, posteriormente, alguma irregularidade nas declarações e/ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais impostas cabíveis.

#### **4. DAS VAGAS**

O quantitativo de vagas e cadastro de reserva estão discriminados no ANEXO I deste Edital.

#### **5. DA FUNÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO**

- 5.1 As atribuições exigidas para função de Tutor serão as descritas no Anexo II deste Edital;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

5.2 A carga horária do Tutor será de no mínimo 5 horas semanais e ficará limitada a um máximo de 15 horas semanais;

5.3 A carga horária dos servidores públicos não poderá conflitar com suas atividades e carga horária regular, não podendo ultrapassar 42 horas de sala de aula + tutoria, no caso de professor prestador de serviço e 28 horas de sala de aula+tutoria, no caso de professor efetivo;

5.4 A concessão da Bolsa de Atividade Especial;

5.5 A remuneração terá como vigência durante o período do Curso Preparatório de Línguas do Programa “Gira Mundo” estudante, qual seja, 3 (três) meses, podendo ser prorrogável;

5.6 Será desligado o professor que desatender aos critérios do Programa Gira Mundo, ou a pedido, devendo então ser substituído, pelo subsequente na ordem de classificação.

**6. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1 A seleção será realizada em etapa única de caráter eliminatório e classificatório;

6.2 Nos casos de empate, a seleção obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) maior tempo de experiência como professor da Rede Estadual de Ensino da Paraíba;
- b) maior idade.

6.3 A análise de currículos será conduzida por uma Comissão de Seleção, que classificará os candidatos, obedecendo à ordem decrescente de pontuação de acordo com os critérios e pontuação, a seguir:

<b>I. TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DA DISCIPLINA/ÁREA DE CONHECIMENTO EM QUE PRETENDE ATUAR</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
a. Licenciatura ou Bacharelado	10
b. Especialização	12
c. Mestrado	14
d. Doutorado	15
<b>SUB- TOTAL (I)</b>	25
<b>II. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CAPACITAÇÃO NA ÁREA DA DISCIPLINA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
e. Experiência profissional docente em escola pública da Rede Estadual de Ensino, na área da disciplina/área de conhecimento em que pretende atuar. (10 pontos por ano)	30
f. Experiência profissional como Tutor (10 pontos por ano)	20
g. Experiência profissional não acadêmica (vivência/prática profissional) na área da disciplina/área de conhecimento em que pretende atuar. (5 pontos por ano)	15



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

h. Participação em Atividades e/ou Projetos/Programas de Extensão. (1 ponto por semestre)	5
i. Cursos de capacitação, encontros e jornadas de atualização na área em que pretende lecionar, de no mínimo 40 horas cada, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas. (1 ponto por curso)	5
<b>SUB-TOTAL(II)</b>	75
<b>TOTAL (I+II)</b>	100

5.3.1. Os títulos referentes às letras “b”, “c” e “d” não são cumulativos, sendo apenas considerado o título que garantir maior pontuação para o candidato, com exceção da letra “a” que poderá ser acumulada apenas com 1 (um) dos itens “b” ou “c” ou “d”;

5.3.2. Os títulos de pós-graduação apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei nº 9.393/96 e alteração subsequente, ou legislação anterior quando cabível;

5.3.3. A documentação comprobatória referente às letras “e”, “f” e “g” somente será válida mediante comprovação por meio de carteira de trabalho, certidão/declaração, contrato de trabalho, devendo conter detalhamento da atividade desenvolvida e o tempo;

5.3.4. A documentação comprobatória referente a letra “h” somente será válida mediante comprovação por meio de declaração e/ou certidão de participação emitida pela Pró-Reitoria de Extensão, coordenação de extensão ou setor similar de Instituições Públicas de Ensino Superior, devendo estar detalhada a atividade desenvolvida;

5.3.5. Para fins de pontuação no critério elencado na letra “i”, o candidato deverá apresentar documentação comprobatória de participação em cursos de capacitação na área específica, com carga horária igual ou superior a 40 (oitenta) horas, sendo vedado o aproveitamento de cursos com carga horária inferior a 40 (quarenta) horas;

5.4. A relação dos nomes dos candidatos classificados será publicada no site <http://paraiba.pb.gov.br/educacao/>, em ordem decrescente das notas obtidas.

## **7. DOS RECURSOS**

6.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá formalizá-lo por meio do formulário constante no Anexo V, devidamente preenchido e entregue à Coordenação do Programa “Gira Mundo”, Centro Administrativo – Bloco I – 5º andar, Av. João da Mata, s/n – Jaguaribe CEP 58019-900 – João Pessoa – PB, conforme data prevista no cronograma disposto no Anexo IV;

6.2. Não serão analisados os recursos enviados após o período estabelecido no Anexo IV deste Edital.

## **8. DA CONVOCAÇÃO**

8.1 Serão considerados aptos para a convocação os candidatos cujos nomes forem publicados em Diário Oficial do Estado, obedecendo à ordem decrescente dos resultados do total de pontos obtidos.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

9.1 Caberá à coordenação do programa “Gira Mundo”, em portaria própria, a indicação da Coordenação do Processo Seletivo objeto deste Edital;

9.2 Os profissionais aprovados, no processo seletivo, passarão por uma formação específica de participação obrigatória, para socialização e apropriação do modelo pedagógico do Curso Preparatório de Línguas do Programa “Gira Mundo” estudante;

9.2.1 A data, local e horário da formação serão divulgados pela Comissão de Seleção do Programa “Gira Mundo” posteriormente;

9.3 Este Processo Seletivo terá validade de 6 (seis) meses contados a partir da data de divulgação do resultado final, conforme o Anexo IV, e poderá ser prorrogado;

9.4 Durante a vigência deste Edital, as vagas decorrentes de desistência poderão ser preenchidas por profissionais selecionados por este instrumento, com estrita observância da ordem de classificação;

9.5 A Coordenação e Comissão de Seleção do Programa “Gira Mundo” poderá, a qualquer tempo, solicitar outras informações, declarações ou documentos aos inclusos no cadastro do profissional de que dispõe este Edital, se considerar necessário para sanar dúvidas pertinentes;

9.6 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa “Gira Mundo” em conjunto com a Comissão de Seleção e, em última instância, pelo Secretário de Estado da Educação.

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2017.

**Aléssio Trindade de Barros**  
Secretário de Estado da Educação



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**ANEXO I**

**QUANTITATIVO DE VAGAS**  
**TURMAS DO CURSO PREPARATÓRIO DE LÍNGUA ESPANHOLA**  
**PROGRAMA “GIRA MUNDO” POR GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>CURSO PREPARATÓRIO DE LÍNGUA ESPANHOLA</b>	
<b>Regional</b>	<b>vagas</b>
1 <sup>a</sup>	01+ cadastro de reserva
2 <sup>a</sup>	01
3 <sup>a</sup>	01+ cadastro de reserva
4 <sup>a</sup>	01
5 <sup>a</sup>	01
6 <sup>a</sup>	01
7 <sup>a</sup>	01
8 <sup>a</sup>	01
9 <sup>a</sup>	01
10 <sup>a</sup>	01
11 <sup>a</sup>	01
12 <sup>a</sup>	01
13 <sup>a</sup>	01
14 <sup>a</sup>	01
<b>TOTAL</b>	<b>14</b>



**ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**ANEXO II**

**DETALHAMENTO DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR  
PROGRAMA “GIRA MUNDO”**

1. Prestar orientação presencial, aos sábados, nas turmas do Curso Preparatório de Línguas do Programa “Gira Mundo” estudante em calendário a ser fixado pela Coordenação do referido Programa;
2. Cumprir o conteúdo programático estabelecido pela Coordenação do Programa Gira Mundo;
3. Cumprir, em caráter irrevogável, a totalidade da carga horária de trabalho pedagógico coletivo e individual na turma onde está lotado;
4. Realizar as atividades de tutoria junto aos estudantes, por meio do Duolingo e outras ferramentas propostas;
5. Participar, obrigatoriamente, das orientações pedagógicas, relativas à sua atuação no Curso Preparatório de Língua do Programa “Gira Mundo”.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**  
**PROGRAMA “GIRA MUNDO”**

Nome completo (sem abreviatura)		
Função atual	Matrícula	
Unidade escolar de exercício:		
CPF	Data de Nascimento	
Endereço residencial (Rua/ Av.)	Nº	Bairro
Cidade	UF	CEP
Telefone para contato		
Residencial	Celular	
E-mail		
Data	Assinatura do Candidato	



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**ANEXO IV**

**CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**  
**PROGRAMA “GIRA MUNDO”**

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
<b>INSCRIÇÕES</b>	02 de março à 11 de março de 2017
<b>PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS</b>	18 de março de 2017
<b>RESULTADO PRELIMINAR</b>	21 de março de 2017
<b>INTERPOSIÇÃO DE RECURSO</b>	22 de março de 2017
<b>RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E RESULTADO FINAL</b>	24 de março de 2017

